



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

Resolução CsU n. 893, de 8 de maio de 2018

Altera parcialmente o Regimento Geral da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 705/2014.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8 e o § 10º do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regimento Geral da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 705/2014, conforme disposto nos artigos a seguir.

Art. 2º O inciso V art. 53 do Regimento Geral da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 705/2014, passa a ter nova redação um parágrafo único, da seguinte maneira:

“Art. 53. (...)

(...)

V - outras funções, quando previstas no regimento interno do Câmpus.

Parágrafo único. As outras funções indicadas no inciso V deste artigo serão atribuídas pelo Diretor do Câmpus por meio de ato designatório.” [N.R.]

Art. 3º O art. 57 do Regimento Geral da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 705/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 57. O Diretor, em caso de faltas, férias e licenças médicas, indicará um servidor para substituí-lo mediante portaria do Reitor.” [N.R.]

Art. 4º O parágrafo único do art. 63 do Regimento Geral da UEG, aprovado pela

Resolução CsU n. 705/2014, passa a ser o parágrafo primeiro, com nova redação, e o artigo para a ter um parágrafo segundo, conforme indicado abaixo:

“Art. 63. (...)

§ 1º Dependendo da necessidade do câmpus, as funções indicadas nos incisos III a VI deste artigo poderão ser acumuladas pelo Coordenador Administrativo e/ou pelo Assessor Administrativo, de modo que a designação de servidores para assumirem as funções indicadas nos incisos deve ser feita somente se estritamente necessário.

§ 2º As funções indicadas nos incisos II a VI deste artigo serão designadas pelo Diretor do Câmpus mediante ato designatório.” [N.R.]

Art. 5º O art. 65 do Regimento Geral da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 705/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 65. O titular da função de Coordenador Administrativo será um servidor técnico-administrativo, preferencialmente de nível superior, indicado pelo Diretor do Câmpus e designado mediante portaria do Reitor.

Art. 6º O art. 167 do Regimento Geral da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 705/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 167. Os docentes que exerçam cargos ou funções de gestão poderão ter um calendário de férias diferenciado, tendo em vista as atribuições do cargo ou função e a necessidade de continuidade do serviço público.” [N.R.]

Art. 7º O § 1º do art. 175 do Regimento Geral da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 705/2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 175. (...)

§ 1º O afastamento para atividades realizadas no exterior deverá ser previamente autorizado pelo Coordenador do Curso e pela Direção do Câmpus, devendo seu pedido ser encaminhado à Reitoria por meio de processo para deliberação.” [N.R.]

Art. 8º Revogar o parágrafo único do art. 65 do Regimento Geral da UEG, aprovado pela Resolução CsU n. 705/2014.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO REIMER, Presidente do Conselho Universitário**, em 09/05/2018, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **2450022** e o código CRC **06ACC040**.



Referência: Processo nº 201800020002311



SEI 2450022